

## Entenda a Regulamentação do Endereço Fiscal em Coworkings no Paraná

No Paraná, o uso de endereços fiscais em coworkings é regulamentado pela **Lei Estadual nº 10.486/2022**, que estabelece critérios importantes para garantir legalidade, transparência e segurança no uso desses espaços por empresas.

### O que diz a lei?

#### Identificação exclusiva do espaço

Toda empresa que utilizar o endereço de um coworking como endereço fiscal deve, obrigatoriamente, **incluir um complemento de endereço exclusivo** (por exemplo: sala, conjunto ou número interno) que identifique com precisão seu espaço dentro do coworking.

Esse complemento **não pode ser compartilhado** com outras empresas.

#### Vedação à sublocação para fins de inscrição estadual

A lei **proíbe** a concessão de **inscrição estadual** (necessária para algumas atividades comerciais) caso o contrato com o coworking seja uma **sublocação**.

Para obter a inscrição estadual, a empresa deve ter contrato diretamente com o **proprietário legal do espaço**, que deve estar devidamente inscrito na Receita Estadual.

#### Flexibilidade para ME e EPP

A legislação reconhece a importância do endereço fiscal para **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, permitindo que utilizem coworkings como endereço fiscal — desde que estejam de acordo com os critérios de exclusividade e legalidade.

#### Lei Federal e Jurisprudência

Além da legislação estadual, uma **lei federal** também permite que ME e EPP utilizem coworkings ou incubadoras como endereço fiscal, ampliando a flexibilidade para pequenos negócios em todo o Brasil.

A **jurisprudência atual** reconhece que contratos de coworking **não se enquadram automaticamente** como locações tradicionais de imóveis urbanos e, por isso, **não estão sujeitos à Lei do Inquilinato**, possuindo suas próprias regras contratuais.

#### Regularização e Legalidade

O serviço de endereço fiscal oferecido por coworkings, escritórios virtuais ou contabilidades é **totalmente legalizado**, desde que siga os critérios descritos pela lei.

Empresas que desejam operar com segurança jurídica devem estar atentas ao cumprimento dessas exigências.